DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....

LEI
LEI MUNICIPAL.....

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

DECRETO Nº 130, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área imóvel residencial que indica e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a desobstrução e abertura de uma nova via pública para melhoramento do acesso principal do Povoado de Pocinho, Zona Rural deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel residencial, localizado no Povoado Pocinho, Zona Rural, Sátiro Dias - BA, que a seguir se descreve:

> "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.725.433,00m** e **E 545.570,72m**; deste segue confrontando com a VIA MUNICIPAL - PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 156°24'57,07" por uma distância de 14,42m, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.725.419,78m** e **E 545.576,49m** ; deste segue confrontando com a VIA MUNICIPAL - PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 244°23'48,29" por uma distância de 25,26m, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.725.408,87m** e **E 545.553,71m** ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 339°30'49,49" por uma distância de 5,95m, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.725.414,44m** e **E 545.551,63m** ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 346°09'34,62" por uma distância de 8,84m, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.725.423,02m** e **E 545.549,52m** ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 0°01'13,04" por uma distância de 3,70m, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.725.426,72m** e **E 545.549,52m** ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 73°29'35,54" por uma distância de 22,11m, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo anterior é de propriedade de **RAMIRO PEREIRA DA SILVA**

Art. 3º - A área objeto da presente declaração será destinada à desobstrução de via pública, bem como abertura de uma nova via pública, a fim de melhorar o acesso principal da comunidade.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

Art. 4º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º - Seja oficiada a Comissão de Avaliação, nomeada através do Decreto nº 031/2021, a fim que proceda com o referido laudo técnico de avaliação.

Art. 7º - Expeça-se notificação ao proprietário para tentativa de composição acerca do valor constante do laudo técnico.

Art. 8º - É parte integrante deste Decreto o Memorial Descritivo e a Planta Topográfica.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 27 de maio de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **RAMIRO PEREIRA DA SILVA**
Imóvel: **AREA DESAPROPRIADA**
Localidade: **POVOADO POCINHO**
Município e Comarca**: SÁTIRO DIAS** UF: **BAHIA**
Área (m²): **395,28** Perímetro (m): **80,28**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE**:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA;**

LESTE: **VIA MUNICIPAL – PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS-BA;**

SUL: **VIA MUNICIPAL – PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS-BA;**

OESTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.725.433,00m** e **E 545.570,72m**; deste segue confrontando com a VIA MUNICIPAL - PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 156°24'57,07" por uma distância de 14,42m, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.725.419,78m** e **E 545.576,49m** ; deste segue confrontando com a VIA MUNICIPAL - PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 244°23'48,29" por uma distância de 25,26m, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.725.408,87m** e **E 545.553,71m** ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 339°30'49,49" por uma distância de 5,95m, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.725.414,44m** e **E 545.551,63m** ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 346°09'34,62" por uma distância de 8,84m, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.725.423,02m** e **E 545.549,52m** ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 0°01'13,04" por uma distância de 3,70m, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.725.426,72m** e **E 545.549,52m** ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA, com azimute de 73°29'35,54" por uma distância de 22,11m, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de **Salvador INCRA** (SAT 93235), de coordenadas **N 8.569.514,404** m e **E 561.583,034** e **Salvador Capitania dos Portos** (Sat 93236), de coordenadas **N 8.565.561,750** m e **E 552.438,838** m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Sátiro Dias, 19 de maio de 2021.
Responsável Técnico:

José Lucas Almeida Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 3000077046BA
RNP 271788132-8
ART: BA20210527408

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANTA TOPOGRÁFICA

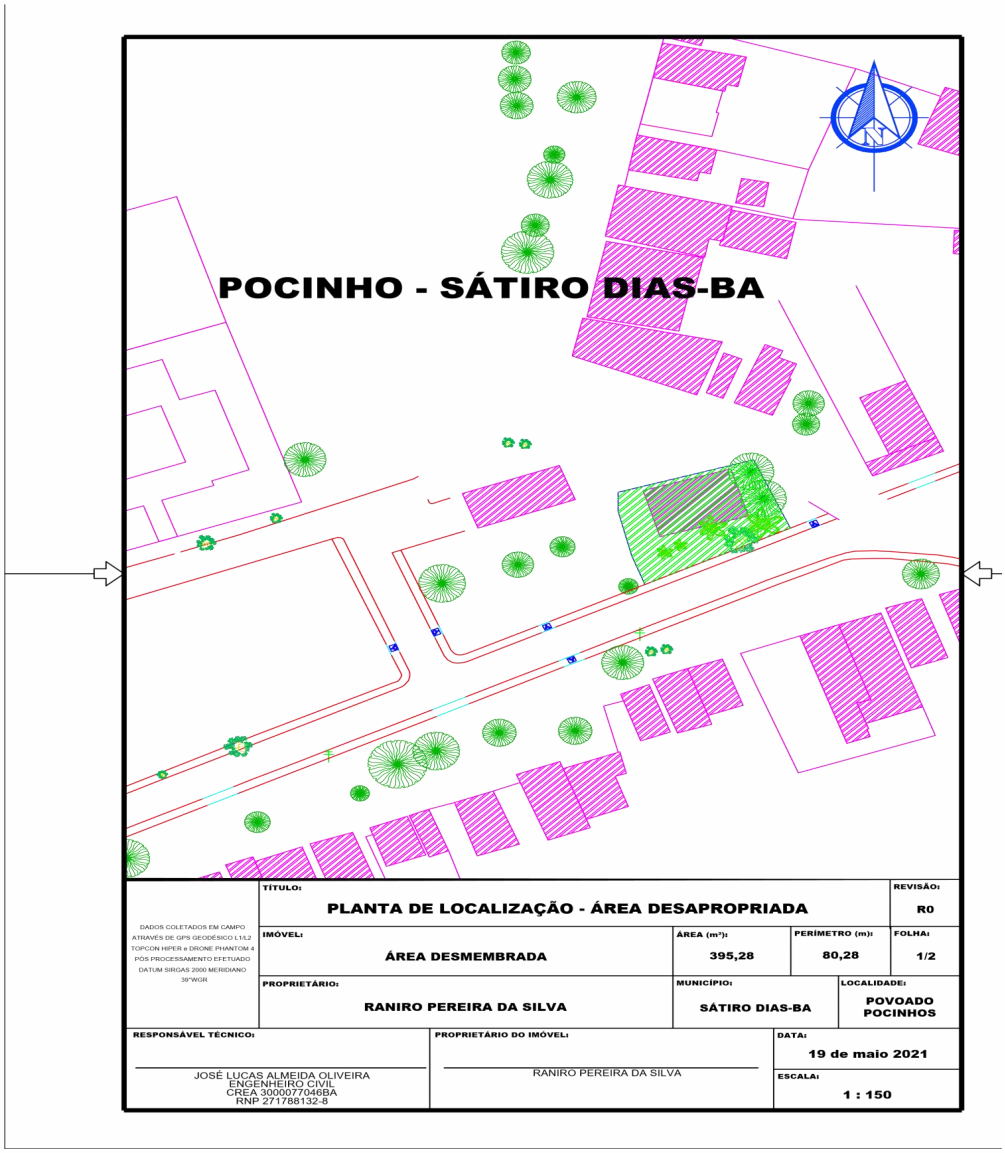

DADOS COLETADOS EM CAMPO ATRAVÉS DE GPS GEODÉSICO L1/L2 TOPCON HIPER e DRONE PHANTOM 4 PÓS PROCESSAMENTO EFETUADO DATUM SIRGAS 2000 MERIDIANO 39°WGR	TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - ÁREA DESAPROPRIADA			REVISÃO: R0
	IMÓVEL: ÁREA DESMEMBRADA	ÁREA (m²): 395,28	PERÍMETRO (m): 80,28	FOLHA: 1/2
	PROPRIETÁRIO: RANIRO PEREIRA DA SILVA	MUNICÍPIO: SÁTIRO DIAS-BA		LOCALIDADE: POVOADO POCINHOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 3000077046BA RNP 271788132-8	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RANIRO PEREIRA DA SILVA		DATA: 19 de maio 2021	ESCALA: 1 : 150

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

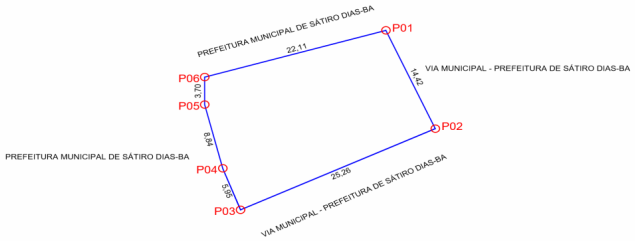

VÉRTICES		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
DE	PARA			N (metros)	E (metros)
P01	P02	156°24'57,07"	14,42	8.725.433,00	545.570,72
P02	P03	244°23'48,29"	25,26	8.725.419,78	545.576,49
P03	P04	339°30'49,49"	5,95	8.725.408,87	545.553,71
P04	P05	346°09'34,62"	8,84	8.725.414,44	545.551,63
P05	P06	0°01'13,04"	3,70	8.725.423,02	545.549,52
P06	P01	73°29'35,54"	22,11	8.725.426,72	545.549,52

DADOS COLETADOS EM CAMPO ATRAVÉS DE GPS GEODÉSICO L1/L2 TOPCON HIPER e DRONE PHANTOM 4 PÓS PROCESSAMENTO EFETUADO DATUM SIRGAS 2000 MERIDIANO 39°WGR

TÍTULO:			REVISÃO:
PLANTA PLANIMÉTRICA - ÁREA DESAPROPRIADA			R0
IMÓVEL:	ÁREA (m²):	PERÍMETRO (m):	FOLHA:
ÁREA DESMEMBRADA	395,28	80,28	2/2
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:	LOCALIDADE:	
RANIRO PEREIRA DA SILVA	SÁTIRO DIAS-BA	POVOADO POCINHOS	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:	DATA:
JOSÉ LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 300007704 6BA RNP 27178132-8	RANIRO PEREIRA DA SILVA	19 de maio 2021
		ESCALA: 1 : 150

LEI MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

LEI N° 186, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Institui Zona de Especial Interesse Social – Zeis e, dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso e a ocupação do solo urbano em prol do bem coletivo, da segurança e do bem–estar dos munícipes, normatizando as Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º - **AS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – ZEIS**, são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo, para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamentos irregulares já existente e à produção de Habitações de Interesse Social – HIS, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos de uso comum, serviço e comércio de caráter local.

Art. 3º - São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social:

I - permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;

II - possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;

III - possibilitar a provisão de equipamentos sociais, esportivos e culturais à população local;

IV - permitir a permanência de ocupações irregulares já existentes, desde que não acarretem risco a vida ou ao meio ambiente, nem apresentem graves impactos negativos ao planejamento da infraestrutura de serviços municipais.

Art. 4º - As ZEIS podem ser aplicadas prioritariamente, em áreas públicas ou privadas, ocupadas espontaneamente, parceladas de forma irregular e/ou clandestinamente, habitadas por população de baixa renda familiar ou ainda em áreas vazias, onde exista interesse público em se promover a regularização da posse, a legalização do parcelamento do solo, a integração da área à estrutura urbana ou ainda promover a implantação de novas unidades habitacionais.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

Art. 5º - Na hipótese da área atingida pela ZEIS demandar apenas a manutenção da população local nos loteamentos ou unidades isoladas existentes, será elaborada o Plano Urbanístico Específico que poderá promover a regularização fundiária mediante a regulamentação de parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo próprios e específicos, distintos dos constantes nas demais leis urbanísticas vigentes, desde que atendidas as normas da legislação ambiental, estadual e federal.

Art. 6º - Ficam instituídas através da presente propositura, 02 (duas) ZEIS, sendo a primeira uma área de terra, medindo 10.930,16 m², localizada no Alto do Cruzeiro, S/N, Centro – Sátiro Dias, cuja finalidade se destina exclusivamente a regularização fundiária, para CONSTRUIR 01 (UMA) ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE, na forma do Anexo I, Planta de Localização e Memorial Descritivo, que aqui integram para todos os efeitos, e a segunda uma área de terra, medindo 2.000 m², localizada no Povoado Assentamento, Zona Rural, Sátiro Dias, cuja finalidade se destina exclusivamente a regularização fundiária, para CONSTRUIR 01 (UMA) QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, na forma do Anexo II, Planta de Localização e Memorial Descritivo, que aqui integram para todos os efeitos.

Art. 7º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sátiro Dias a proceder o registro destas ZEIS, em nome da Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, e expedir demais atos correlatos e necessários a regularização fundiária.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário através de instrumento próprio.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 27 de maio de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Municipal registrada e publicada pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**
Imóvel: **CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE**
Localidade: **ALTO DO CRUZEIRO**
Município e Comarca**: SÁTIRO DIAS** UF: **BAHIA**
Área (m²): **10.930,16** Perímetro (m): **416,56**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE**:** **RUA DOS CARDEAIS;**

LESTE: **AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO;**

SUL: **CAMINHO DE ACESSO À AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO e RUA DAS ÁGUIAS;**

OESTE: **RUA DOS FLAMINGOS.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.718.450,95m** e **E 545.651,64m**; deste segue confrontando com a RUA DOS CARDEAIS, com azimute de 92°22'08,93" por uma distância de 1,72m, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.718.450,88m** e **E 545.653,37m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS CARDEAIS, com azimute de 106°38'51,44" por uma distância de 83,70m, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.718.426,90m** e **E 545.733,56m** ; deste segue confrontando com a propriedade de AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, com azimute de 196°35'51,18" por uma distância de 88,88m, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.718.341,72m** e **E 545.708,17m** ; deste segue confrontando com a propriedade de CASAS, com azimute de 196°35'51,18" por uma distância de 19,80m, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.718.322,74m** e **E 545.702,51m** ; deste segue confrontando com o CAMINHO DE ACESSO À AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, com azimute de 196°35'51,18" por uma distância de 8,80m, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.718.314,31m** e **E 545.700,00m** ; deste segue confrontando com o CAMINHO DE ACESSO À AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, com azimute de 286°47'50,41" por uma distância de 25,81m, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.718.321,77m** e **E 545.675,29m** ; deste segue confrontando com a RUA DAS ÁGUIAS, com azimute de 286°47'50,41" por uma distância de 67,53m, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.718.341,29m** e **E 545.610,64m** ; deste segue confrontando com a RUA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

DOS FLAMINGOS, com azimute de 16°24'18,24" por uma distância de 34,95m, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.718.374,81m** e **E 545.620,51m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS FLAMINGOS, com azimute de 16°40'07,54" por uma distância de 25,69m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.718.399,42m** e **E 545.627,88m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS FLAMINGOS, com azimute de 16°51'11,65" por uma distância de 15,95m, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.718.414,68m** e **E 545.632,50m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS FLAMINGOS, com azimute de 16°45'45,10" por uma distância de 26,63m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.718.440,18m** e **E 545.640,19m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS FLAMINGOS, com azimute de 14°36'59,06" por uma distância de 2,65m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.718.442,75m** e **E 545.640,85m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS FLAMINGOS, com azimute de 16°40'07,55" por uma distância de 0,06m, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.718.442,80m** e **E 545.640,87m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS FLAMINGOS, com azimute de 32°27'53,72" por uma distância de 5,07m, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.718.447,08m** e **E 545.643,59m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS FLAMINGOS, com azimute de 43°03'25,53" por uma distância de 2,68m, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.718.449,04m** e **E 545.645,43m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS FLAMINGOS, com azimute de 61°38'18,68" por uma distância de 3,48m, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.718.450,69m** e **E 545.648,49m** ; deste segue confrontando com a RUA DOS FLAMINGOS, com azimute de 85°24'44,15" por uma distância de 3,17m, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de **Salvador INCRA** (SAT 93235), de coordenadas **N 8.569.514,404** m e **E 561.583,034** e **Salvador Capitania dos Portos** (Sat 93236), de coordenadas **N 8.565.561,750** m e **E 552.438,838** m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Sátiro Dias, 03 de maio de 2021.

Responsável Técnico:

José Lucas Almeida Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 3000077046BA
RNP 271788132-8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANTA PLANIMÉTRICA



VÉRTICES		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
DE	PARA			N (metros)	E (metros)
P01	P02	92°22'08,93"	1,72	8.718.450,95	545.651,64
P02	P03	106°38'51,44"	83,70	8.718.450,88	545.653,37
P03	P04	196°35'51,18"	88,88	8.718.426,90	545.733,56
P04	P05	196°35'51,18"	19,80	8.718.341,72	545.708,17
P05	P06	196°35'51,18"	8,80	8.718.322,74	545.702,51
P06	P07	286°47'50,41"	25,81	8.718.314,31	545.700,00
P07	P08	286°47'50,41"	67,53	8.718.321,77	545.675,29
P08	P09	16°24'16,24"	34,95	8.718.341,29	545.610,64
P09	P10	16°40'07,54"	25,69	8.718.374,81	545.620,51
P10	P11	16°51'11,65"	15,95	8.718.399,42	545.627,88
P11	P12	16°45'45,10"	26,63	8.718.414,68	545.632,50
P12	P13	14°36'59,06"	2,65	8.718.440,18	545.640,19
P13	P14	16°40'07,55"	0,06	8.718.442,75	545.640,85
P14	P15	32°27'53,72"	5,07	8.718.442,80	545.640,87
P15	P16	43°03'25,53"	2,68	8.718.447,08	545.643,59
P16	P17	61°38'18,68"	3,48	8.718.449,04	545.645,43
P17	P01	85°24'44,15"	3,17	8.718.450,69	545.648,49

TÍTULO: PLANTA PLANIMÉTRICA - PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS			REVISÃO: R0
IMÓVEL: IMÓVEL URBANO	ÁREA (m²): 10.518,16	PERÍMETRO (m): 416,58	FOLHA: 2/2
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS	MUNICÍPIO: SÁTIRO DIAS/BA	LOCALIDADE: ALTO DO CRUZEIRO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA BA: 330037746BA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA: 19 de abril de 2021	ESCALA: 1:750

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

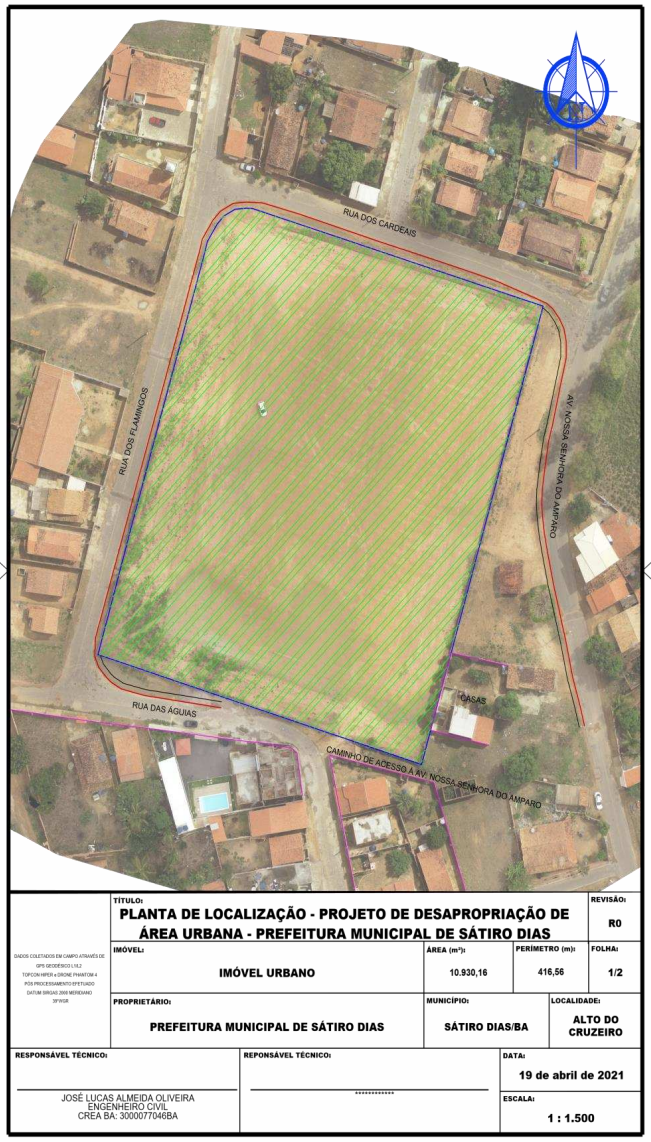

DADOS COLETADOS EM CAMPO ATRAVÉS DE GPS GEODÉSICO L1/L2 TOPCON HIPER e DRONE PHANTOM 4 PÓS PROCESSAMENTO EFETUADO DATUM SIRGAS 2000 MERIDIANO 39°WGR	TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS			REVISÃO: R0
	IMÓVEL: IMÓVEL URBANO	ÁREA (m²): 10.930,16	PERÍMETRO (m): 416,56	FOLHA: 1/2
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS	MUNICÍPIO: SÁTIRO DIAS/BA	LOCALIDADE: ALTO DO CRUZEIRO	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA BA: 3000077046BA	REPONSÁVEL TÉCNICO: **********	DATA: 19 de abril de 2021	ESCALA: 1 : 1.500

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**
Imóvel: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE.**
Localidade: **ASSENTAMENTO**
Município e Comarca**: SÁTIRO DIAS** UF: **BAHIA**
Área (m²): **2000,00** Perímetro (m): **180,00**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA**;**

LESTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA**;**

SUL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA**;**

OESTE: RUA A.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.708.453,7663m** e **E 548.239,7064m**; deste segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA, com azimute de 98°24'05,22" por uma distância de 40,00m, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.708.447,9220m** e **E 548.279,2771m** ; deste segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA, com azimute de 188°24'05,22" por uma distância de 50,00m, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.708.398,4585m** e **E 548.271,9717m** ; deste segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA, com azimute de 278°24'05,22" por uma distância de 40,00m, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.708.404,3028m** e **E 548.232,4010m** ; deste segue confrontando com a RUA A, com azimute de 8°24'05,22" por uma distância de 50,00m, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº - 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Sátiro Dias, 03 de maio de 2021.

Responsável Técnico:

José Lucas Almeida Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 3000077046BA
RNP 271788132-8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANTA PLANIMÉTRICA

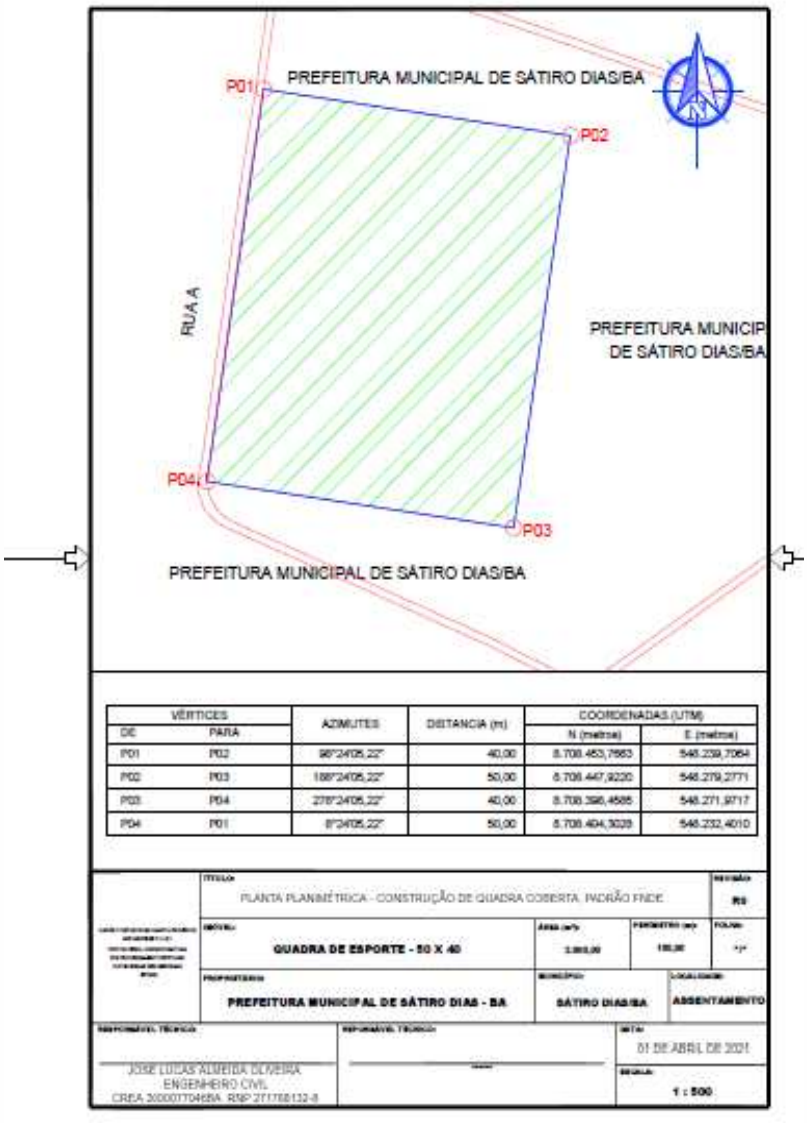

VÉRTICES		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
DE	PARA			N (metros)	E (metros)
P01	P02	90°24'05,22"	40,00	8.708.453,7663	548.239,7064
P02	P03	180°24'05,22"	50,00	8.708.447,9220	548.279,2771
P03	P04	270°24'05,22"	40,00	8.708.398,4585	548.271,9717
P04	P01	0°24'05,22"	50,00	8.708.404,3028	548.232,4010

TÍTULO: PLANTA PLANIMÉTRICA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE		REVISÃO: R0
OBRA: QUADRA DE ESPORTE - 50 X 40	ÁREA (m²): 2.000,00	PERÍMETRO (m): 180,00
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BA	MUNICÍPIO: SÁTIRO DIAS/BA	LOCALIZAÇÃO: ASSENTAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 2000077046BA RNP 2717768132-8	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA: 01 DE ABRIL DE 2021
		ESCALA: 1 : 500